



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **Edital de Licitação**

Processo nº017/2017

Pregão Presencial nº004/2017

Registro de Preços nº 002/2017

Objeto: Registro de Preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Emissão: 19/01/2017

Abertura: 02/02/2017 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião, nº 215 – Rodeiro - MG

Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309

### **I – PREÂMBULO**

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial- Registro de Preço, para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública da CPL, na sala de Licitação do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, MG. O Pregão Presencial será realizado pelo Pregoeiro Raul Paiva de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3644/2017, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

### **II – DO OBJETO**

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preço nº 002/2017 para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexos, parte integrante do presente edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

2.1.1 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 – Os itens serão adquiridos PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

### **III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através da Secretaria constante no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

### **IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;

4.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarado a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.3 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.4 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h00min do dia 02/02/2017.

4.5 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

### V – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

5.1 - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) ou procurador.

5.1.1 - Tratando-se de representante legal, o credenciamento será feito por meio da apresentação de uma cópia autenticada do contrato social registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura.

5.1.2 - Tratando-se de procurador, o credenciamento será feito por meio de apresentação de instrumento publico de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual conste poderes para participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

5.1.2.1 - No caso de instrumento particular, o procurador devera apresentar o contrato social da empresa na forma estipulada no item 5.1.1.

5.1.3 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao credenciamento a declaração constante no Anexo III.

5.1.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo abaixo:

#### DECLARAÇÃO:

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 004/2017.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

5.3 - As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 5.1.

### **VI – DA PROPOSTA**

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

A proposta deverá ser digitada no programa Mediador, anexo a esse edital, gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) Preço apresentado deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;
- c) Uma única cotação de preço.
- d) A entrega dos itens serão de acordo com especificações do Anexo I, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviado via email.
- e) Discriminar marca do item.

6.2 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do Ata de Registro Nº 002/2017, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

6.3 As empresas participantes deverão apresentar juntamente à sua proposta as seguintes declarações:

- a) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.
- b) Declaração de que quando solicitado pela comissão julgadora o vencedor deverá apresentar certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.
- c) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- d) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- e) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega no preço e prazo constantes de sua proposta e de acordo com Anexo I;
- f) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- g) Que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- h) Que o objeto fornecido pela empresa atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.4 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

### **VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior desconto.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO** por ITEM.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO** por ITEM.

7.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

declarada vencedora e a ela adjudicado os bens, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.22 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

### **VIII – DA HABILITAÇÃO**

8.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada:

#### **8.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **8.3 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais), e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei da empresa responsável pela execução do Contrato Social.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, V da Lei 8666/93;

f) Alvará Sanitário, expedido pelo SUS;

g) Alvará de Funcionamento;

h) Autorização especial para comercialização dos medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, segundo regulamentação do Ministério da Saúde – ANVISA; se for o caso.

8.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123).

8.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123).

8.4.2 - Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

### **8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

### **8.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

### **8.7 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- a) Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo - Anexo IV.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração – Anexo V.

### **8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.8.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.8.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.8.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.5.

8.8.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.8.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.8.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENORPREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

### **X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro à Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

### **XI – DAS PENALIDADES**

11.1 - As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro Nº 002/2017, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro Nº 002/2017;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

### **XII – DO PAGAMENTO**

12.1 - O prazo de pagamento dar-se-ão em até 20(vinte) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 - Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

### **XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

### **XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

### **XV – DO RECEBIMENTO**

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro Nº 002/2017, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 - Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para licitação [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br) informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

16.8- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

protocolo de Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.9- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min as 17h00min horas).

### **XVII – ANEXOS**

17.1 – Anexo I – Descrição do objeto.

17.2 – Anexo II – Modelo de propostas

17.3 – Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

17.4 – Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

17.5 – Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal.

17.6 – Anexo VI – Minuta do Ata de Registro Nº 002/2017

17.7- Anexo VII- Credenciamento

Rodeiro, 19 de Janeiro de 2017.

Raul Paiva de Souza  
Pregoeiro Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, PREÇO REFERÊNCIA E CONDIÇÕES COMERCIAIS.

#### MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA CONSUMO

Item	Código	Especificações dos itens	Unidade	Q. Total	VALOR DE REFERENCIA
1	219	AAS 100MG	comprimido	60000	R\$ 0,03
2	220	Acebrofilinasuspensao adulto	frasco	1200	R\$ 5,93
3	221	Acebrofilinasuspensaopediatrico	frasco	600	R\$ 4,00
4	222	Aciclovir 200mg	comprimido	2400	R\$ 0,25
5	223	Acido Folico 5mg	comprimido	48000	R\$ 0,06
6	226	Alendronato de sodio 70mg	comprimido	24000	R\$ 0,73
7	375560	Alprazolam 0,5 mg	comprimido	24000	R\$ 0,53
8	227	Alprazolam 1mg	comprimido	48000	R\$ 0,86
9	228	Alprazolam 2mg	comprimido	24000	R\$ 1,20
10	229	Aminofilina 100mg	comprimido	3600	R\$ 0,12
11	230	Amiodarona 200g	comprimido	6000	R\$ 0,57
12	231	Amitriptilina 25mg	comprimido	36000	R\$ 0,19
13	233	AMOXICILINA 500MG	comprimido	18000	R\$ 0,25
14	232	Amoxicilina suspensao 250mg	frasco	1800	R\$ 4,41
15	234	Anlodipino 5mg	comprimido	36000	R\$ 0,05
16	375561	Asmofen( Cetoprofeno gotas)	frasco	60	R\$ 19,92
17	380322	Atenolol 25mg	comprimido	60000	R\$ 0,05
18	236	Atenolol 50mg	comprimido	60000	R\$ 0,05
19	375562	Atrovent 0,025% 20ml	frascos	240	R\$ 1,00
20	383001	Azitromicina 500mg	comprimido	6000	R\$ 0,89
21	380373	Azitromicina 600mg suspensao	frasco	600	R\$ 5,01
22	380374	BenzilpenicilinaBenzatina 1200000 injetável	frasco	600	R\$ 15,03
23	375565	Benzoato de Benzilaliquido 250mg/ml	frascos	180	R\$ 10,86
24	375566	Berotec 5mg/ml	frasco	180	R\$ 2,97
25	239	Biperideno 2mg	comprimido	24000	R\$ 0,33
26	240	BROMAZEPAM 3MG	comprimido	36000	R\$ 0,12
27	241	BROMAZEPAM 6MG	comprimido	48000	R\$ 0,26
28	244	Bromoprida 10mg	comprimido	18000	R\$ 0,22
29	380304	Bromoprida gotas	frascos	300	R\$ 1,68
30	246	Brycanylbroncodilatador 0,3ml/100ml	frasco	480	R\$ 16,54
31	375567	BUSCOPAM COMPOSTO	comprimido	9600	R\$ 0,51
32	375568	BUSCOPAM SIMPLES	comprimido	7200	R\$ 0,52
33	369	Buscopan composto gotas	frasco	500	R\$ 4,77



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

34	248	Captopril 25mg	comprimido	36000	R\$	0,04
35	378738	Carbamazepina 200mg	comprimido	24000	R\$	0,17
36	249	Carbonato de Lítio 300mg	comprimido	12000	R\$	0,21
37	278	Cardizem 60mg( Diltiazem)	comprimido	12000	R\$	0,82
38	375680	Carvedilol 12,5 mg	comprimido	6000	R\$	0,94
39	251	Carvedilol 3,125 mg	comprimido	20000	R\$	0,89
40	380375	Cefalexina 250mg/ml suspensao	frasco	600	R\$	10,77
41	380376	Cefalexina 500mg	comprimido	24000	R\$	0,88
42	253	Cetoconazol 200mg	comprimido	1200	R\$	0,18
43	252	Cetoconazol creme	tubos	600	R\$	3,00
44	250	Ciclo 21	comprimido	50400	R\$	0,08
45	16001	Ciclopirozina 10mg	comprimido	12000	R\$	0,69
46	255	ciLOSTAZOL 100mg	comprimido	6000	R\$	1,47
47	375569	CILOSTAZOL 50MG	comprimido	12000	R\$	1,02
48	375570	Cimetidina 200mg	comprimido	6000	R\$	0,17
49	375571	Cinarizina 25mg	comprimido	7200	R\$	0,39
50	256	Cinarizina 75mg	comprimido	10800	R\$	0,41
51	257	Citalopram 20mg	comprimido	36000	R\$	0,42
52	258	Claritorimicina 500mg	comprimido	6000	R\$	0,04
53	259	Clenil A c/ 10 flacontes	Flaconete	600	R\$	6,01
54	260	Clomipramina 25mg	comprimido	12000	R\$	1,21
55	261	CLONAZEPAM 0,5MG	comprimido	48000	R\$	0,15
56	262	CLONAZEPAM 2MG	comprimido	240000	R\$	0,18
57	380305	Cloridrato de Nortriptilina 10mg	comprimido	9600	R\$	0,83
58	380306	Cloridrato de Nortriptilina 50mg	comprimido	14400	R\$	1,19
59	380307	Cloridrato de Paroxetina 20 mg	comprimido	24000	R\$	0,89
60	380323	Cloridrato de Propanolol 40mg	comprimido	72000	R\$	0,10
61	380367	Clorpromazina 100mg	comprimido	24000	R\$	0,32
62	380368	Clorpromazina 25mg	comprimido	30000	R\$	0,31
63	265	Clorpropamida 250mg	comprimido	1200	R\$	0,39
64	375572	Colirioanestesico10ml	frasco	50	R\$	8,00
65	266	complexo B	comprimido	24000	R\$	0,09
66	267	Cutisanol gel	tubos	600	R\$	38,75
67	375573	Daktarin gel oral	tubos	240	R\$	29,73
68	380309	Decongex gotas	frascos	600	R\$	10,70
69	380310	Decongex suspensão	frasco	600	R\$	15,72
70	269	Dexametasona elixir nasal 120ml	frasco	360	R\$	1,71
71	271	diazepam 10mg	comprimido	48000	R\$	0,08
72	380311	Diclofenaco de sodico 5mg	comprimido	36000	R\$	0,07
73	380377	Digoxina 0,25mg	comprimido	12000	R\$	0,07
74	279	dimeticona 75mg/ml gotas	frascos	2400	R\$	1,49
75	280	Dipirona 500mg/ml gotas	frascos	6000	R\$	0,89
76	281	Domperidona10mg	comprimido	18000	R\$	0,36



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

77	283	Enalapril 20mg	comprimido	24000	R\$	0,10
78	380378	Espiro lactona 25mg	comprimido	48000	R\$	0,66
79	377743	Fenitoina 100mg	comprimido	36000	R\$	0,33
80	377918	Fenobarbital 100mg	comprimido	12000	R\$	0,16
81	376401	Fluoxetina 20mg	comprimido	36000	R\$	0,10
82	380379	Furosemida 40mg	comprimido	60000	R\$	0,07
83	380324	Glibenclamida 5mg	comprimido	60000	R\$	0,07
84	380380	Glicazida 30mg	comprimido	36000	R\$	0,68
85	288	Glimepirida 4mg	comprimido	60500	R\$	1,34
86	289	Haldol 1mg caixa c/ 200 comprimido	comprimido	7200	R\$	0,17
87	380369	Haldol 5mg	comprimido	30000	R\$	0,16
88	380381	Hidralazina 50mg	comprimido	7200	R\$	0,63
89	380325	Hidroclorotiazida	comprimido	60000	R\$	0,05
90	291	Hidroxido de aluminio 60mg/ 150ml	frasco	480	R\$	8,50
91	380312	Ibuprofeno 100mg/ml	unidade	600	R\$	5,64
92	375576	Ibuprofeno 200mg	comprimido	4800	R\$	0,64
93	293	Ibuprofeno 600mg	comprimido	12000	R\$	0,13
94	375577	IMIPRAMINA 10MG	comprimido	9600	R\$	0,48
95	380313	IMIPRAMINA 25mg	comprimido	56000	R\$	0,48
96	380382	Ivermectina 6mg	comprimido	7200	R\$	0,99
97	383002	Levodopa+Benserazida 200/50 mg	comprimido	6000	R\$	1,78
98	380370	Levodopa+Carbidopa 250mg+25mg	comprimido	12000	R\$	0,61
99	297	Levotiroxina 25mg	comprimido	18000	R\$	0,30
100	298	Levotiroxina 50mg	comprimido	10800	R\$	0,29
101	300	Loratadina 1mg/ml xarope	frasco	2400	R\$	3,14
102	301	Losartana 25mg	comprimido	30000	R\$	1,54
103	380326	Losartana 50mg	comprimido	120000	R\$	0,09
104	375578	Maleato de desclorfeniramina 2mg	frascos	600	R\$	1,48
105	380327	Maleato de enalapril 10mg	comprimido	24000	R\$	0,12
106	380383	Mebendazol 100mg	comprimido	12000	R\$	0,07
107	380384	Mebendazol 20mg/ml	frasco	600	R\$	1,26
108	380328	Metformina 500mg	comprimido	72000	R\$	0,11
109	380329	metformina 850mg	comprimido	72000	R\$	0,12
110	302	Metildopa 500mg	comprimido	24000	R\$	0,47
111	304	Metronidazol creme 100mg	tubos	600	R\$	5,50
112	375579	Motilium suspensao oral 100ml	frascos	360	R\$	48,92
113	375580	Neorino( Solução Nasal)	frascos	18000	R\$	4,48
114	375581	NIFEDINO 20MG	comprimido	2400	R\$	0,07
115	309	Nimesulida 100mg	comprimido	36000	R\$	0,12
116	310	Nistatina 25.000I/G creme vaginal	tubos	600	R\$	7,12
117	375890	Nistatina creme 60 gr	tubos	600	R\$	6,63
118	311	Nistatina xarope 30ml	frascos	240	R\$	4,22
119	380385	Norestin 0,35mg	comprimido	4200	R\$	0,28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

120	312	Norfloxacino 400mg	comprimido	10080	R\$	0,27
121	380371	Nortriptilina 25mg	comprimido	24000	R\$	0,75
122	316	Omeprazol 20mg	comprimido	120000	R\$	0,07
123	318	Paracetamol 500mg	comprimido	36000	R\$	0,08
124	380314	Paracetamol gotas	frascos	1200	R\$	1,09
125	380315	Plusvitampolivitaminico	frascos	360	R\$	39,04
126	380316	Prednisolona 3mg/ml solução oral	frasco	1200	R\$	5,07
127	323	Prometazina 25mg	comprimido	48000	R\$	0,16
128	375582	Protovit gotas	frascos	180	R\$	15,71
129	375583	Puran T4 100mg	comprimido	6000	R\$	0,36
130	375584	Pyr- Pam(Pamoato de pirvinio) 100mg	comprimido	1440	R\$	4,11
131	380317	Pyr- Pam(Pamoato de pirvinio) 10mg/ml	frasco/susp.	180	R\$	22,74
132	324	Ranitidina 150mg	comprimido	24000	R\$	0,15
133	380318	Ritalina 10mg	comprimido	18000	R\$	1,13
134	329	Secnidazol 100mg	comprimido	1200	R\$	0,75
135	380319	seringa de insulina 1ml	seringa	24000	R\$	0,34
136	380320	Setralina 50mg	comprimido	54000	R\$	0,40
137	332	Sinvastatina 10mg	comprimido	72000	R\$	0,12
138	333	Sinvastatina 20mg	comprimido	72000	R\$	0,14
139	334	Sinvastatina 40mg	comprimido	24000	R\$	0,32
140	380321	Spray nasal budesonida 32mcg	frasco	360	R\$	14,22
141	380386	sulfametoxazol+ Trimetropina 40mg/ml+8mg/ml	frasco	600	R\$	2,36
142	336	Sulfato ferroso 40mg	comprimido	30000	R\$	0,06
143	380387	sulfato ferroso gotas	frasco	600	R\$	1,11
144	337	SUSTRATE 10MG	comprimido	84000	R\$	0,51
145	380372	Valproato de sodico 250mg	comprimido	30000	R\$	0,97
146	380388	Varfarinasodica 5mg	comprimido	7200	R\$	0,20
147	375587	Vitamina C gotas	frasco	360	R\$	1,73

### MATERIAL HOSPITALAR

Item	Código	Especificações dos itens	Unidade	Q. Total	VALOR DE REFERENCIA
1	343	Abaixador de língua	Unid	10.000	R\$ 0,06
2	375619	Ácido Acético 7%	Litro	10	R\$ 3,93
3	375598	Adrenalina 1mg (Injetável)	Unid	100	R\$ 4,96
4	375631	Afastador Weillanner13cm	Unidade	6	R\$ 135,32
5	371	Água oxigenada A 3%	Litro	100	R\$ 4,13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

6	225	Água para injeção 10ml	Unidade	2000	R\$	0,23
7	380428	Agulha 40x12	Unid	10.000	R\$	0,11
8	375622	Agulha descartável 25x7	Unid	10.000	R\$	0,11
9	375	Alcool absoluto 1000ml	Litro	1000	R\$	8,89
10	380429	Alcool Etílico 70%	Litro	1000	R\$	5,91
11	403	Almotolias Escuras (Pequena)	Unidade	100	R\$	3,25
12	375601	Aminofilina 24mg/ml (Injetável)	Unid	200	R\$	1,46
13	380430	Aparelho de Glicemia (tem que ser ACCU - CHEK ACTIVE)	Unidade	20	R\$	75,12
14	414	Aparelho de Pressão com Estetoscópio	Unidade	30	R\$	122,41
15	341	Atadura 13 fios c/12 (10cm x 4,5 mts)	Pacote	4000	R\$	5,00
16	380431	Atadura 20cm	Pacote	1000	R\$	6,79
17	380432	Atadura 6cm	Pacote	3000	R\$	0,92
18	434	Bandeja Inox (32cm x 21cm)	Unidade	10	R\$	146,87
19	383560	Buscopam Composto (Injetável)	Unidade	6000	R\$	2,21
20	375594	Buscopam Simples Injetável	Unidade	4000	R\$	1,49
21	375602	Caixa Plástica com tampa (Grande)	Unidade	30	R\$	27,84
22	380434	Camisola para Preventivo (Descartável)	Unidade	4000	R\$	0,17
23	375635	Cateter para Oxigênio (Tipo Óculos)	Unidade	100	R\$	1,55
24	380435	Cloreto de Potássio 10% - 10ml (Frasco/ampola)	Unid	200	R\$	0,35
25	534	Cloreto de Sódio 0,9% (500ml)	Frasco	4000	R\$	3,86
26	381	Colagnase (30g)	Unidade	2000	R\$	19,44
27	377082	Coletor de Urina adulto descartável 1000ml	Unidade	4000	R\$	2,34
28	433	Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml	Unid	100	R\$	4,64
29	380436	Complexo B Injetável (2ml)	Unidade	3500	R\$	1,30
30	413	Cubas Cilíndricas	Unidade	10	R\$	31,96
31	435	Cubas Rim	Unidade	10	R\$	3,61
32	383075	Curativo adesivo sensível diâmetro 25mm	Unidade	25000	R\$	0,04
33	360	Degermante	Litro	100	R\$	15,57
34	375600	Dexametasona 2mg/ml (Injetável)	Unidade	6000	R\$	1,14
35	375590	Diazepam 10mg/1ml (Injetável)	Unidade	4000	R\$	1,29
36	375681	Diclofenaco de Sódio (Injetável)	Unidade	6000	R\$	0,66
37	370	Dipirona 500mg/2ml (Injetável)	Unidade	6000	R\$	0,74
38	399	Embalagem Autoselante 1500mmx250mm (Esterelizar)	Unid	4000	R\$	0,49
39	400	Embalagem Autoselante 90mmx260mm (Esterelizar)	Unid	4000	R\$	0,31
40	377550	Equipo Macrogotas	Unidade	6000	R\$	1,75
41	383081	Escova Cervical Ginecológica Descartável	Unidade	3100	R\$	0,26
42	346	Esparadrapo 10x4,5cm	Unidade	1000	R\$	7,57
43	383077	Espátula de Ayres	Unidade	3100	R\$	0,10
44	380437	Espéculo Vaginal Estéril (G)VAGISPEC	Unidade	500	R\$	1,82
45	380438	Espéculo Vaginal Estéril (M) VAGISPEC	Unidade	4000	R\$	1,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

46	380439	Espéculo Vaginal Estéril (P)VAGISPEC	Unidade	4000	R\$	1,35
47	359	Eter	Litro	40	R\$	25,18
48	375599	Fenergan 50mg/2ml (Injetável)	Unidade	1000	R\$	1,97
49	375597	Fenobarbitol 100mg/ml (Injetável)	Unidade	1000	R\$	2,17
50	391	Fio Catgut 3.0	Unid	300	R\$	4,60
51	392	Fio Catgut 4.0	Unid	300	R\$	4,70
52	388	Fio Nylon 3.0	Unid	400	R\$	1,66
53	389	Fio Nylon 4.0	Unid	400	R\$	1,61
54	379403	Fita eletro 0,58MMX30M	Unid	300	R\$	6,00
55	350	Fita para Autoclave	Unidade	2000	R\$	4,93
56	380440	Formol	Litros	15	R\$	14,76
57	287	Furosemida 10mg/ml (Injetável)	Unid	3.000	R\$	0,64
58	375614	Garrote 200 (c/ 15metros)	Unidade	10	R\$	23,70
59	340	Gaze 13 fiosc/500 (7,5x7,5)	Pacote	6000	R\$	18,89
60	397	Gel Condutor c/5kg	Unidade	50	R\$	20,08
61	355	glicose 25% - 10ml (Frasco/ampola)	Unidade	5000	R\$	0,33
62	375640	Haldol (Injetável)	Unidade	600	R\$	2,15
63	375592	HaldolDecanoato (Injetável)	Unidade	600	R\$	10,95
64	375607	Hidrocortisona 500mg (Injetável)	Unidade	2000	R\$	9,51
65	375639	Hidrogel com Alginato (85g)	Unidade	600	R\$	58,38
66	375621	Hipoclorito de Sódio 10% c/5litros	Galão	150	R\$	32,71
67	372	Jelco 22	Unid	5.000	R\$	0,92
68	373	Jelco 24	Unid	5.000	R\$	1,27
69	383082	Kit Teste Rápido para Sorologia da Dengue	Unidade	600	R\$	25,68
70	375615	Lâmina para Bisturi nº 15	Unidade	1000	R\$	0,32
71	385	Lâmina para Bisturi nº 24	Unidade	1000	R\$	0,32
72	383076	Lanceta descartável para lancetador	Unidade	4000	R\$	0,09
73	380441	Lençol para maca (Descartável)	Unidade	3000	R\$	6,90
74	380442	Lidocaína Injetável (Grande)	Frasco	500	R\$	9,05
75	407	Lugol	Litro	30	R\$	62,58
76	379402	Luva Cirúrgica nº 8	Par	1000	R\$	1,59
77	380447	Luva Estéril 7	Par	1.000	R\$	1,62
78	404	Luva Estéril 7.5	Par	1.000	R\$	1,62
79	380443	Luva Latex (M)	Par	100.000	R\$	0,31
80	380444	Luva Latex (P)	Par	100.000	R\$	0,34
81	380445	Luva Latex (PP)	Par	50.000	R\$	0,36
82	375637	Máscara para Nebulizador (Adulto)	Unidade	50	R\$	9,79
83	375638	Máscara para Nebulizador (Infantil)	Unidade	50	R\$	9,83
84	383080	Máscara tripla com elástico	Unidade	3000	R\$	0,16
85	357	Micropore5x5,5 cm	Unidade	600	R\$	4,23
86	375636	Nebulizador com 4 saídas	Unidade	5	R\$	2.115,08
87	307	Neomicina 5mg/g (10grs)	Unidade	4000	R\$	1,59
88	420	Óleo de Girassol (Hospitalar)	Litro	500	R\$	21,54



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

89	380446	Otoscópio	Unidade	10	R\$ 643,30
90	398	Papel Crepado 40x40cm	Unidade	10000	R\$ 0,37
91	375627	Pinça Anatômica 15cm	Unidade	10	R\$ 14,05
92	436	Pinça Anatômica Dente de Rato 16cm	Unidade	10	R\$ 10,91
93	380448	Pinça Cherron p/ Preventivo 25 cm	Unidade	3600	R\$ 1,39
94	375626	Pinça Kelly Curva 18cm	Unidade	10	R\$ 63,60
95	375625	Pinça Kelly Reta 18cm	Unidade	10	R\$ 63,60
96	375593	Plasil 10mg/2ml (Injetável)	Unidade	3000	R\$ 0,39
97	380486	Porta Agulha	Unidade	10	R\$ 44,39
98	375629	Porta Lâmina de Bisturi 13cm	Unidade	10	R\$ 44,42
99	383079	Pote coletor de urina 80ML	Unidade	5000	R\$ 0,40
100	325	Ranitidina 25mg/ml (Injetável)	Unidade	5000	R\$ 0,83
101	380449	Reparil (Pomada)	Unidade	1000	R\$ 14,89
102	354	Rifamicina Spray 10mg/ml	Unidade	2000	R\$ 3,50
103	361	Rolo de Algodão (500g)	Unidade	500	R\$ 11,59
104	380450	Rolo de Papel Hospitalar 50x40 cm	Unidade	600	R\$ 10,83
105	409	Sabão Líquido Neutro (1000ml)	Litro	200	R\$ 4,88
106	394	Scalp 21	Unid	5.000	R\$ 0,27
107	395	Scalp 23	Unid	5.000	R\$ 0,27
108	396	Scalp 25	Unid	5.000	R\$ 0,26
109	380451	Seringa de 5ml	Unidade	5.000	R\$ 0,22
110	380488	Solução de cloreto de sódio 10% 10ml (Frasco/ampola)	Unid	1000	R\$ 0,28
111	432	Sonda Nasogástrica nº12	Unid	1500	R\$ 1,26
112	375936	Sonda uretral nº 12 ( Markmed )	Unidade	4000	R\$ 0,89
113	428	Sonda Vesical de Alívio nº08	Unid	100	R\$ 0,68
114	429	Sonda Vesical de Alívio nº12	Unid	100	R\$ 0,76
115	375604	Sonda Vesical de Alívio nº14	Unidade	100	R\$ 0,75
116	339	Soro Fisiológico de uso Tópico/Inalatório (500ml)	Frasco	5000	R\$ 3,49
117	375608	Soro Glicofisiológico (500ml)	Frasco	1.000	R\$ 4,10
118	367	Soro Glicozado 5% (500ml)	Frasco	1.000	R\$ 4,41
119	376398	Sulfadiazina de Prata (500 grs)	Unidade	500	R\$ 35,51
120	375618	Termômetro Digital	Unidade	30	R\$ 15,34
121	382432	Termômetro externo maximo e minima	Unidade	20	R\$ 74,00
122	375630	Tesoura Cirúrgica Curva 16cm	Unidade	10	R\$ 50,74
123	438	Tesoura de Mayo Reta	Unidade	10	R\$ 50,74
124	380489	Tesoura Iris Reta 10cm	Unidade	10	R\$ 18,40
125	380452	Tesoura Reta (Pequena)	Unidade	10	R\$ 31,23
126	380453	Tira p/ teste de Glicemia (Padrão de Qualidade ACCU-CHEK ACTIVE)	unid	8.000	R\$ 0,77
127	383078	Touca sanfonada (com elástico)	Unidade	10000	R\$ 0,09
128	375632	Umidificador para Oxigênio (250ml)	Unidade	40	R\$ 31,30
129	410	Vaselina Líquida	Unidade	100	R\$ 24,29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

130	338	Vitamina C (Injetável)	Unidade	3000	R\$	1,12
131	380454	Xelocaína Tópico (Gel)	Unidade	200	R\$	5,68

### MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Código	Especificações dos itens	Unidade	Q. Total	Padrão Ref.	VALOR DE REFERENCIA
1	376701	Ácido fosfórico 37% codicionador de dentina	Seringa	50	DFL	R\$ 1,72
2	375532	Adesivo Single Bond	Unidade	20	3M	R\$ 130,54
3	376702	Agulha descartável 30G curta	Unid	800	BD	R\$ 0,35
4	380389	AlginatoHidrogum 500 gr	Unidade	50		R\$ 13,95
5	380390	Algodão rolete	Unid	2000	SSPlus	R\$ 0,04
6	383084	Alicate de Orto nº 139	Unidade	6		R\$ 94,51
7	376703	Amálgama em cápsula	Unid	500		R\$ 2,18
8	376704	Anestésico injetável Alphacaine 100(tubete de vidro)	Unid	3000	DFL	R\$ 1,68
9	376705	Anestésico injetável Citanest 3% com Octapressin	Unid	3000	Dentsply	R\$ 1,37
10	376707	Anestésico Mepivacaina 3% SEM VASO CONSTRITOR	Unid	400	DFL	R\$ 1,60
11	376708	Anestésico tópico sabor tuti-fruti	Unidade	100	DFL	R\$ 9,05
12	380392	Aplicador Dycal	Unidade	15		R\$ 6,98
13	376709	Banda matriz de aço inox 5 mm	Unidade	20		R\$ 1,59
14	380393	Bandeja clinica media22/12/1,5CM	Unidade	10		R\$ 54,49
15	383088	Bicarbonato de Sódio para profilaxia 100gr	Unidade	30	Airon	R\$ 7,77
16	376718	Broca cirúrgica Zecrya 28 mm	Unidade	12		R\$ 42,28
17	383091	Broca diamantada 1011	Unidade	6	KG	R\$ 1,93
18	380394	Broca diamantada 1012	Unidade	12	KG	R\$ 2,25
19	376712	Broca diamantada 1014	Unidade	6	KG	R\$ 2,25
20	380395	Broca diamantada 1015	Unidade	6	KG	R\$ 2,25
21	380396	Broca diamantada 1016 HL	Unidade	6	KG	R\$ 2,25
22	376713	Broca Endo Z 21 mm	Unidade	6	Dentsply	R\$ 42,49
23	376714	Broca maxicut (tungstênio) 75F060	Unidade	6		R\$ 90,00
24	376715	Broca minicut(tungstênio) 79G040	Unidade	6		R\$ 90,00
25	380397	Brocas acabamento fino (dourada)	Kit	6	KG	R\$ 30,31
26	380398	Broqueiro em alumínio	Unidade	6		R\$ 24,29
27	380400	Cabo para espelho bucal	Unidade	20		R\$ 3,07
28	376720	Cartão de raio x 2 furos	Unid	200		R\$ 0,12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

29	376721	Cavitine	Unidade	6	Dentsply	R\$ 16,63
30	376722	Cera 7 rosa	Unid	220		R\$ 15,15
31	376726	Cimento de zinco pó e liquido	Unidade	6	SSwhite	R\$ 25,30
32	376727	Cimento temporário Coltozol	Unidade	6		R\$ 20,50
33	383092	Cimento Temporário Filtemp	Unidade	15	Biodinamica	R\$ 19,08
34	376728	Creme dental	Unid	4000		R\$ 1,43
35	376729	Cubeta de plástico grande	Unidade	6		R\$ 6,68
36	376730	Enhance-sortido para polimento de resina	Kit	15	Dentsply	R\$ 117,05
37	383089	Envelope para Esterelizacao 150mmx250mm	Unidade	500	Medsteril	R\$ 0,49
38	383090	Envelope para Esterelizacao 90mmx250mm	Unidade	500	EsterilCare	R\$ 0,29
39	1059	Escova de dente infantil	Unidade	5000		R\$ 0,73
40	383085	Escova de Robson	Unidade	50		R\$ 2,11
41	380401	Esculpidor Holleback 3 s	Unidade	15		R\$ 8,12
42	376731	Espátula para alginato de plástico	Unidade	6		R\$ 2,67
43	376734	Espelho bucal	Unidade	40	Duflex	R\$ 4,15
44	376735	Evidenciador de placa Eviplaliquido 10 ml	Unid	6		R\$ 10,30
45	376737	Filme periapical adulto com 150	Unid	6	KODAC	R\$ 257,48
46	376738	Fio dental 25m	Unidade	5000		R\$ 1,89
47	380402	Fio para sutura de nylon3-0 agulhado	Unidade	4800		R\$ 4,00
48	376739	Fio para sutura de seda 3-0 agulhado	Unid	9600		R\$ 2,25
49	376740	Fixador para raio x 475 ml	Unid	6		R\$ 16,13
50	383094	FlorSolClear 500ml	Unidade	6	Dentsply	R\$ 18,80
51	376741	Flúor gel sabor tuti-fruti	Unid	30		R\$ 6,33
52	383093	Fluoroshield CorBranco Opaco	Kit	6	Dentsply	R\$ 210,98
53	380403	Forceps Adulto nº 1	Unidade	6		R\$ 89,70
54	380404	Fórceps Adulto nº 150	Unidade	300		R\$ 89,70
55	380405	Fórceps Adulto nº 151	Unidade	6		R\$ 89,70
56	380406	Fórceps Adulto nº 16	Unidade	6		R\$ 89,70
57	380407	Fórceps Adulto nº 17	Unidade	6		R\$ 89,70
58	380408	Fórceps Adulto nº 18L	Unidade	6		R\$ 89,70
59	380409	Fórceps Adulto nº 18R	Unidade	6		R\$ 89,70
60	380410	Fórceps Adulto nº 69	Unidade	6		R\$ 89,70
61	380411	Fórceps Infantil nº 17	Unidade	6		R\$ 89,70
62	376744	Gesso especial tipo IV	Kg	30	Coltene	R\$ 27,11
63	376745	Gesso Pedra tipo III	Kg	40	Asfer	R\$ 6,70
64	376772	Hemostop	Unidade	6	Dentsply	R\$ 34,11
65	376747	Hidro C	Kit	10	Dentsply	R\$ 52,69
66	383100	Indicador Biológico	Unidade	600		R\$ 6,85
67	380412	Ionômero de vidro Maxion R (pó + liquido)	Kit	20	Voco	R\$ 26,54
68	383095	Ionômero de Vidro Meron 35 gramas (pó + Liquido)	Kit	6	Voco	R\$ 252,82
69	380414	Jogo de alavancas Seldin (reta e tipo bandeirinhas)	Kit	10	Golgran	R\$ 67,89



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

70	380415	Lamina de bisturi nº 15	Unid	300		R\$ 0,36
71	376751	Lubrificante Unispray	Unidade	6	Kawo	R\$ 28,37
72	383086	Luva P (Par)	Par	20.000		R\$ 0,27
73	383087	Luva PP (Par)	Par	16000		R\$ 0,27
74	380416	Mandril para lixa	unidade	6		R\$ 3,15
75	376752	Máscara tripla com elástico	Unid	10.000		R\$ 0,19
76	380417	Mercúrio vivo líquido metálico hg 100gr	Unid	6		R\$ 150,85
77	380418	Microbrush	Unid	10.000	KG	R\$ 0,17
78	376754	Moldeira inox rasa lisa para desdentado com 8	Kit	6		R\$ 277,14
79	376755	Moldeira para impressão superior e inferior nº 01 ao 08	Kit	6	Morelli	R\$ 277,14
80	383099	Obturador Provisório Filltemp	Unidade	6		R\$ 15,48
81	376756	Óculos de proteção anti embaçante	Unidade	20		R\$ 7,15
82	376757	Paramonoclorofenol Canforado	Unid	6	Biodinamica	R\$ 9,24
83	376758	Pasta profilática Pert X	Unidade	6	Sswith	R\$ 20,28
84	380419	Pinça clinica	Unidade	20		R\$ 9,62
85	380420	Placa de vidro 10mm média lisa 15x5x1 COD - 2M-	Unidade	6	Golgran	R\$ 10,92
86	380421	Porta agulha	Unidade	6	Mathieu	R\$ 62,65
87	383098	Porta Agulha MayoHegar14cm	Unidade	6		R\$ 48,02
88	380422	Porta algodão aço inox	Unidade	6		R\$ 123,45
89	376759	Porta amálgama plástico	Unidade	6		R\$ 9,97
90	383083	Pulpo-San Pó + Líquido	Unidade	6		R\$ 47,28
91	380423	Resina A1Z100	Unidade	10	3M	R\$ 54,30
92	380424	Resina A2Z 100	Unidade	10	3M	R\$ 50,24
93	376760	Resina OA3	Unidade	6	Charisma HeraeusKulzer	R\$ 68,73
94	375533	Resina P60 cor A3	Unidade	15	3M	R\$ 203,42
95	375534	Resina P60 cor B2	Unidade	15	3M	R\$ 203,42
96	376763	Revelador de raio x 475 ml	Unid	6		R\$ 18,93
97	380425	Seringa Carpule	Unidade	30	Duflex	R\$ 56,85
98	376764	Soda Clorada 2,5%	Unid	12	Asfer	R\$ 6,70
99	383096	Solução de Lambarraque 2,5% para irrigação de canais	Unidade	9	Iodontosul	R\$ 6,71
100	376765	Solução digluconato de clorexidina 0,12% 250 ml Periogard	Unid	15	Colgate	R\$ 19,01
101	380426	Sonda exploradora nº 5	Unidade	20		R\$ 8,30
102	376766	Sugador descartável com 40	Pacote	8000		R\$ 6,11
103	375624	Tesoura Iris reta	Unidade	10	Golgran	R\$ 15,68
104	376768	Tira de lixa aço	Unidade	500		R\$ 8,52
105	376769	Tira de lixa de acabamento de resina-media-fina	Unid	1200	3M	R\$ 0,07
106	383097	Tira de Lixa em poliéster	Unidade	1200	3MSof Lex	R\$ 0,08



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **Condições Comerciais:**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Local e horário de entrega dos medicamentos:** Rua Carlos Gravina Martins, nº 25, Bairro Rosário, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000 (telefone de contato 32 3577 1335 Paulina – Coordenadora do Centro de Saúde), de segunda à sexta feira de 07 (sete) às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).

**Validade dos itens:** os itens deverão ser entregues com prazo de validade/vencimento de no mínimo de 6 (seis) meses da data de entrega, salvo exceção de itens cujo prazo de validade (fabricação/vencimento) seja inferior.

**Condições de Pagamento:** Conforme item 12.1 do presente edital.

**Prazo de entrega:** em no máximo 20 (vinte) dias, salvo exceções.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 (preenchimento em papel timbrado da proponente ou c/ carimbo CNPJ)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Tel/Fax	
Endereço eletrônico	
Nome do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Processo Licitatorio	Nº 017/2017
Registro de Preços	Nº 002/2017
Pregão Presencial	Nº 004/2017
Abertura das propostas	02/02/2017
Hora	09:00

Validade da Proposta	
Condições de Pagamento	

**Local e horário de entrega dos medicamentos:** Rua Carlos Gravina Martins, nº 25, Bairro Rosário, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000 (telefone de contato 32 3577 1335 Paulina – Coordenadora do Centro de Saúde), de segunda à sexta feira de 07 (sete) às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).

**Validade dos itens:** os itens deverão ser entregues com prazo de validade/vencimento de no mínimo de 6 (seis) meses da data de entrega, salvo exceção de itens cujo prazo de validade (fabricação/vencimento) seja inferior.

**Prazo de entrega:** em no máximo 20 (vinte) dias, salvo exceções.

A empresa acima identificada através de seu representante legal declara:

- Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- b) Que quando solicitado pela comissão julgadora será apresentado certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.
- c) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- d) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- e) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega no preço e prazo constantes de sua proposta e de acordo com Anexo I;
- f) Que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- g) Que o objeto fornecido pela empresa atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- h) Que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços nº 002/2017 é o sr(a) portador (a) do CPF e RG.

Rodeiro, .....

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ e Assinatura da Empresa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa - \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº004/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Rodeiro.

Rodeiro,.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº .....



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **Anexo IV – Declaração do Ministério do Trabalho**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., declara sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **ANEXOV**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº 004/2017, da Prefeitura do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, que a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **ANEXO VI**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: 017/2017  
Pregão: 004/2017  
Registro de Preços 002/2017

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 004/2017 – Registro de Preços 002/2017, resolve registrar os preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o centro de saúde e estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras.

01)EMPRESA, sediada a..... Inscrita no CNPJ.....e Inscrição Estadual....., neste ato representada por ....., RG, CPF, doravante denominada simplesmente EMPRESAS.

Tendo em vista que as EMPRESAS foram vencedoras, PREGÃO 004/2017– PROCESSO 017/2017, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em .....de.....de....., resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado opresente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

### **CLÁUSULA 1- DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017 aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado às seguintes secretarias:  
Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA 2- DO PRAZO**

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo a mesmas tomar as providências legais.

3.2 A entrega dos medicamentos deverá ser na Rua Carlos Gravina Martins, nº 25, Bairro Rosário, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000 (telefone de contato 32 3577 1335 Paulina – Coordenadora do Centro de Saúde), de segunda à sexta feira de 07 (sete) às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).

3.3 os itens deverão ser entregues com prazo de validade/vencimento de no mínimo de 6 (seis) meses da data de entrega, salvo exceção de itens cujo prazo de validade (fabricação/vencimento) seja inferior.

3.4 O prazo de entrega dos itens será no máximo 20 (vinte) dias, salvo exceções.

### **CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO**

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

contratação sofrendo, as penalidades a que aludem, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

### **CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS**

6.1 Os preços são os constantes na tabela de referência abaixo, no MENOR PREÇO POR ÍTEM.

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

### **CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS**

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 20(vinte) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, CND INSS, CRF do FGTS e CNDT.

### **CLAÚSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO**

8.1 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro Nº 002/2017, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão do Ata de Registro Nº 002/2017 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A EMPRESAS reconhecem os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar às EMPRESAS as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

### **CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida à ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

### **CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 A presente Ata de Registro Nº 002/2017 reger-se-á pela Lei nº 10.520/ 02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da mesma.

### **CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As EMPRESAS assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como a sua qualidade das mesmas, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 002/2017 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 A EMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das Empresas de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

### **CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO**

12.1 Não poderão as EMPRESAS, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 002/2017;

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiro e seus sucessores a qualquer título;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 002/2017 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, .....de..... de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS  
Prefeito Municipal de Rodeiro

EMPRESAS

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

2- \_\_\_\_\_

### **ANEXO VI MODELO DE CREDENCIAMENTO**

#### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) diretor (es) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Rodeiro, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local , data e assinatura.

Reconhecer firma



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **PUBLICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:**

**Processo nº 017/2017**

**Pregão Presencial nº 004/2017**

**Registro de Preços nº 002/2017**

**Abertura: 02/02/2017 às 09hs**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Local: Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.**

**Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309 ou pelo e-mail:**

**[licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44